



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana - MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR  
DE COSTUME

22/10/24  
Adriana

**Portaria nº 870/2024**

De 22 de outubro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Camila Cristine França Garcia** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Camila Cristine França Garcia**, ocupante do cargo de **Assessor de assistência social**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 04/01/2023 a 03/01/2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de outubro de 2024.

FABIO MARCOS Assinado de forma  
PEREIRA DE digital por FABIO  
FARIA:8884484 MARCOS PEREIRA  
DE  
6187 FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**

riodo de 20 dias a serem gozadas no período de 11 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 12/03/2023 a 01/03/2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 23 de outubro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°870/2024**

**Portaria n°870/2024**

De 22 de outubro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Camila Cristine França Garcia** e das outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Camila Cristine França Garcia**, ocupante do cargo de **Assessor de assistência social**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 04/01/2023 a 03/01/2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de outubro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°873/2024.**

**Portaria N°873/2024.**

De 23 de outubro de 2024.

Exonera Servidor por aposentadoria.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, por motivo de aposentadoria, o servidor **ARI JOÃO FACIONI**, do cargo de provimento efetivo de Vigilante Escolar Não Profissionalizado – da Lei Complementar n°174/2018, a partir de 18 de outubro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 18 de outubro de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 23 de outubro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 044/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, n° 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo **Prefeito Municipal Senhor FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA**, brasileiro, casado, administrador, matrícula 6083, residente e domiciliado à Rua Guarita n° 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ n° 11.276.497/0001-91, estabelecida na Av. roma, n° 01, Bairro Rodoviária Parque, Cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Michael Ferraz do Nascimento, ocupando o cargo de Diretor, brasileiro, casado, RG n° \*\*\*7908\* SSP/MT e CPF n° \*\*\*.990.131-\*\*, firmam o presente **ADITIVO DE ACRÉSCIMO**, conforme decidido no Processo Administrativo na modalidade **Pregão Eletrônico 011/2024**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo a contratação de empresa para a prestação de serviços de "Casa de Apoio", no âmbito do Estado de Mato Grosso, com fornecimento simultâneo de acomodação, alimentação (3 refeições diárias), traslado – rodoviária/casa de apoio, casa de apoio/rodoviária; unidades de saúde em que paciente estiver em tratamento; retorno a consultas médicas e ou exames, acompanhar regulações e auxiliar o Sistema de Regulação Municipal, no agendamento e acompanhamento de vagas disponibilizadas**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	QUANT LIC	QUANT ADIT	QUANT	Especificação detalhada do objeto	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	2.500	650	Diária	Serviço de hospedagem - em casa de apoio, para pacientes em tratamento fora de domicílio, com pernoite, 03 alimentações diárias, com apoio de transporte incluso - Cuiabá-MT	R\$ 90,00	R\$ 58.500,00
2	2.500	650	Diária	Serviço de hospedagem - em casa de apoio, para pacientes em tratamento fora de domicílio, 03 alimentações diárias, com apoio de transporte incluso - Cuiabá-MT	R\$ 75,00	R\$ 48.750,00
3	500	125	Diária	Serviço de hospedagem - em casa de apoio, para pacientes em tratamento fora de domicílio, com pernoite, 03 alimentações diárias, para pacientes atendidos fora da capital mato-grossense.	R\$ 89,00	R\$ 11.250,00

**CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**



Ano 13 N° 3474

Divulgação segunda-feira, 04 de novembro de 2024

Página 131

Publicação terça-feira, 05 de novembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Rogerio Alexandre Vieira da Silva, ocupante do cargo de Técnico em Planejamento, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 11 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 12/03/2023 a 01/03/2024.

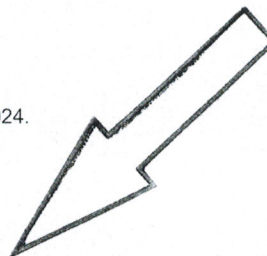
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 23 de outubro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°870/2024**



De 22 de outubro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Camila Cristine França Garcia e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Camila Cristine França Garcia, ocupante do cargo de Assessor de assistência social, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/01/2023 a 03/01/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de outubro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°871/2024**

De 22 de outubro de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público Renato Rosa de Almeida e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Renato Rosa de Almeida, ocupante do cargo de Diretor de Ações de Agricultura e Meio Ambiente, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/07/2023 a 18/07/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de outubro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°872/2024**

De 22 de outubro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Joselia Ribeiro de Souza e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Joselia Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de Assessor de Assistência Administrativa, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/01/2023 a 03/01/2024.